



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 435, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

DENOMINA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA "FAUSTINO SANTA CLARA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de "FAUSTINO SANTA CLARA", popularmente conhecido como CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, anexo a Escola Primária Morro Baixo em Bom Jesus, Marechal Floriano - ES.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 20 de agosto de 2002


João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

